

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Processo Licitatório: Concorrência nº 08/2025

Objeto: Construção da Escola padrão FNDE.

Orçamento base estimado: R\$ 11.921.422,84

Proponente analisado: CEZ ENGENHARIA LTDA

Valor ofertado: R\$ 8.779.900,00

Desconto sobre o valor estimado: 26,34%

1. Fundamentação Legal

O presente parecer fundamenta-se no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração exigir dos licitantes a demonstração de exequibilidade das propostas sempre que o valor ofertado for manifestamente inferior ao orçado, de modo a garantir a adequada execução do contrato.

Nos termos do § 2º do referido artigo, nas licitações de obras e serviços de engenharia, a demonstração da exequibilidade é obrigatória quando o valor da proposta for inferior a 75% do valor orçado pela Administração.

Ainda conforme o § 3º, a comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante a apresentação de elementos técnicos e documentais, tais como planilhas de custos, metodologias de execução, comprovação de produtividade e demais documentos que atestem a viabilidade da proposta nos valores apresentados.

Assim, considerando que a proposta apresentada representa redução superior a 25% em relação ao valor orçado, torna-se imprescindível a comprovação formal de exequibilidade, com base nos parâmetros estabelecidos pela legislação supracitada, a fim de resguardar o interesse público e a execução integral do objeto licitado.

2. Análise do Desconto Ofertado

O valor proposto pela empresa, R\$ 8.779.900,00, representa um desconto de 26,34% sobre o orçamento base (R\$ 11.921.422,84), correspondendo a 73,66% do valor estimado pela Administração. Dessa forma, a proposta enquadra-se na hipótese prevista no art. 59, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, configurando indício de inexequibilidade, o que impõe à Administração a necessidade de exigir comprovação da viabilidade técnica e econômica do preço ofertado.

3. Elementos que devem ser apresentados para comprovação de exequibilidade

1. Composição analítica detalhada dos custos diretos e indiretos, com planilhas de insumos, encargos, equipamentos e mão de obra, além da memória de cálculo do BDI adotado;
2. Cronograma físico-financeiro compatível com as etapas da obra, demonstrando equilíbrio entre o avanço físico e a disponibilidade financeira;
3. Comprovação de capacidade operacional e técnica, por meio de relação de equipamentos próprios e/ou locados, quadro técnico responsável, e acervo de obras similares já executadas;
4. Demonstração de capacidade econômico-financeira, com apresentação de balanço patrimonial atualizado, índices de liquidez corrente e geral e comprovação de capital de giro compatível com o porte do contrato;
5. Justificativa das condições vantajosas que possibilitam o desconto ofertado, como estrutura própria, localização próxima, contratos com fornecedores, ganhos de escala, etc.;
6. Planejamento de suprimentos e logística, demonstrando rotas de transporte, armazenamento e cronograma de entrega de materiais;
7. Comprovação de produtividade de mão de obra e equipamentos, com índices técnicos e justificativas para eventuais variações em relação aos parâmetros oficiais (SINAPI, SICRO, DNIT etc.);
8. Comprovação de execução anterior de obra similar, preferencialmente com percentual de desconto equivalente ou superior ao ora ofertado, atestando a

capacidade da empresa em realizar contratos de porte e complexidade similares com eficiência e qualidade;

9. Declaração formal de exequibilidade assinada pelo responsável técnico da empresa, afirmando que o valor ofertado é suficiente para a execução integral do objeto, conforme o projeto básico e as especificações do edital.

4. Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a intimação da empresa CEZ ENGENHARIA LTDA para apresentar os documentos e justificativas elencados no item 3 deste parecer, com vistas à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada. Após o recebimento da documentação, deverá ser realizada análise técnica detalhada pela equipe de engenharia e pela Comissão de Licitação, com emissão de parecer conclusivo quanto à manutenção ou desclassificação da proposta.

Morretes/PR, 13 de outubro de 2025.

Paulo Roberto C. Martines
Engenheiro Civil – CREA-PR 167403/D
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Município de Morretes/PR